



Sumário

DECRETOS	2
EXTRATOS	11
LEI COMPLEMENTAR.....	22
LEI	35
PORTARIA	36
ATO DO LEGISLATIVO	37

DECRETOS

DECRETO Nº 188/2023

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 115/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2023, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 310/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 115/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de brinquedos infláveis, carrinhos de alimentação (picolé, pipoca, algodão doce, cachorro quente e cheeseburgers, para os eventos das diversas secretarias desta municipalidade.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE	VALOR TOTAL
CARLOS VICENTE DE LIMA	188.984,00
JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA	233.773,65
F L PRECOMA LTDA	14.993,00

Total da aquisição	437.750,65
---------------------------	-------------------

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Terça-Feira, 05 de dezembro de 2023

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 187, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de desapropriação e/ou servidão de passagem administrativa, amigável ou judicial e dá providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou servidão de passagem administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1: 388,30m² FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA REDE COLETORA DE ESGOTO.

Proprietário: Rubens Vilela, ou a quem de direito pertencer

Município: Formosa do Oeste /PR

Comarca: Formosa do Oeste UF: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 12.129

Imóvel: Chácara nº93 do Bairro das Chácaras, Gleba Rio Verde 2

Área total de Atingimento: 388,30m² Extensão: 194,15m Largura da faixa: 2,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem para rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N 7311867.521 m e E 265050.592 m, situado na divisa com a Chácara nº92, deste segue confrontando em ambos os lados com a Chácara nº93, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°43'51" e 59.51 m, até o vértice PV22, de coordenadas N 7311808.487 m e E 265058.123 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°45'57" e 17.46 m, até o vértice PV22B, de coordenadas N 7311806.288 m e E 265040.803 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°57'57" e 33.32 m, até o vértice PV03B, de coordenadas N 7311773.221 m e E 265044.884 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°56'41" e 17.56 m, até o vértice PV03A, de coordenadas N 7311775.378 m e E 265062.315 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°28'45" e 34.05 m, até o vértice PV03, de coordenadas N 7311741.625 m e E 265066.771 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°55'46" e 32,25 m, até o vértice E03, de coordenadas N 7311709.619 m e E 265070.741 m, situado na divisa a Chácara nº 04, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com extensão de 194,15m, e com área total de atingimento de 388,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 10. Área 2: 362,68m² FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: Jose Domingos Cirico e outros, ou a quem de direito pertencer Município: Formosa do Oeste /PR
Comarca: Formosa do Oeste UF: Paraná Certidão de Registro: Matrícula nº 12 Imóvel: Lotes Rurais nº92 e 91

do Bairro das Chácaras, Gleba Rio Verde 2 Área total de Atingimento: 362,68 m² Extensão: 181,34 m Largura da faixa: 2,00m.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem para rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N 7311867.521 m e E 265050.592 m, situado na divisa com a Chácara nº93, deste segue confrontando em ambos os lados com os Lotes Rurais nº92 e 91, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°43'51" e 8.21 m, até o vértice PV23, de coordenadas N 7311875.669 m e E 265049.553 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°37'56" e 38.27 m, até o vértice PV8, de coordenadas N 7311886.454 m e E 265086.272 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°37'36" e 67.11 m, até o vértice PV11, de coordenadas N 7311916.267 m e E 265146.400 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°33'34" e 33.00 m, até o vértice PV24, de coordenadas N 7311945.522 m e E 265161.668 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°03'43" e 34.75 m, até o vértice E02, de coordenadas N 7311957.942 m e E 265194.128 m, situado no alinhamento predial da Estrada fronteira do Aeroporto (atual Rua Piauí), sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com extensão de 181,34m, e com área total de atingimento de 362,68m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 11. Área 3: 308,08m² FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA REDE COLETORA DE ESGOTO

Art. 12. Proprietário: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, ou a quem de direito pertencer

Art. 13. Município: Formosa do Oeste /PR

Art. 14. Comarca: Formosa do Oeste UF: Paraná

Art. 15. Certidão de Registro: Matrícula nº 12.243

Art. 16. Imóvel: Área Institucional "A" do Loteamento Bressan, situado no Quadro Urbano

Art. 17. Área total de Atingimento: 308,08m² Extensão: 154,04m Largura da faixa: 2,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem para rede coletora de esgoto, partindo do vértice E03, de coordenadas N 7311741.640 m e E 265067.631 m, situado na divisa com a Chácara nº93, deste segue confrontando em ambos os lados com a Área Institucional "A", com os seguintes azimutes e distâncias: 88°58'16" e 29.13 m, até o vértice PV02A, de coordenadas N 7311742.164 m e E 265096.760 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°31'41" e 12.63 m, até o vértice PV02, de coordenadas N 7311751.165 m e E 265105.615 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°09'40" e 61.60 m, até o vértice PV04, de coordenadas N 7311758.500 m e E 265166.775 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°39'10" e 50.68 m, até o vértice E04, de coordenadas N 7311764.982 m e E 265217.044 m, situado no alinhamento predial da Rua Piauí, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com extensão de 154,04m, e com área total de atingimento de 308,08m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 4: 116,00m² FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA REDE COLETORA DE ESGOTO

Art. 18. Proprietário: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, ou a quem de direito pertencer

Art. 19. Município: Formosa do Oeste /PR

Art. 20. Comarca: Formosa do Oeste UF: Paraná

Art. 21. Certidão de Registro: Transcrição nº 1.706

Art. 22. Imóvel: Quadra nº30, situado no Quadro Urbano

Art. 23. Área total de Atingimento: 116,00m² Extensão: 58,00m Largura da faixa: 2,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem para rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N 7310745.673 m e E 264718.395 m, situado no alinhamento predial da Avenida Belo Horizonte, deste segue confrontando em ambos os lados com a Quadra nº30, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°59'23" e 58.00 m, até o vértice E02, de coordenadas N 7310689.398 m e E 264732.437 m, situado no alinhamento predial da Rua Belém, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com extensão de 58,00m, e com área total de atingimento de 116,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 5: 4,72m² FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE TUBO DE DRENAGEM DE ÁGUA

Imóvel: Reserva Legal Lote nº 01 da Quadra nº 20, da Planta do Loteamento denominado "Conjunto Residencial Deputado Moacir Micheletto"

Art. 24. Proprietário: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, ou a quem de direito pertencer.

Município: Formosa do Oeste

Art. 25. Comarca: Formosa do Oeste UF: Paraná

Art. 26. Certidão de Registro: Matrícula nº 20.087

Art. 27. Área de Atingimento: 4,72 m² Extensão: 2,36 m Largura: 2,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição junto ao vértice V1, de coordenadas N 7311880.120m e E 264326.556m, localizado na área da Reserva Legal Lote nº 01 da Quadra nº 20 (Matrícula nº 20.087) e na divisa com área projetada para a EEE-01, deste segue, pelo eixo da servidão, pela área da Reserva Legal Lote nº 01 da Quadra nº 20, com o azimute de 20°01'20" e distância de 2,36m até o vértice V2, de coordenadas N 7311882.339m e E 264327.364m, localizado na divisa entre área da Reserva Legal Lote nº 01 da Quadra nº 20 com área de Preservação Permanente Lote 02 da Quadra nº 20 (Mat. 20.088). Perfazendo assim uma extensão total de 2,36m, com uma faixa de 2,00m de largura de servidão, e com uma área total de atingimento de 4,72m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 6: 578,84m² Área para o Acesso para a Estação Elevatória de Esgoto – EEE-01 - Servidão

Imóvel: Reserva Legal Lote nº 01 da Quadra nº 20, da Planta do Loteamento denominado “Conjunto Residencial Deputado Moacir Micheletto”

Art. 28. Proprietário: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, ou a quem de direito

Art. 29. pertencer.

Município: Formosa do Oeste

Art. 30. Comarca: Formosa do Oeste UF: Paraná

Art. 31. Certidão de Registro: Matrícula nº 20.087

Art. 32. Área de Atingimento: 578,84 m² Perímetro: 203,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição junto ao vértice V1, de coordenadas N 7311858.549m e E 264320.793m, localizado na área da Reserva Legal Lote nº 01 da Quadra nº 20 (Matrícula nº 20.087), deste segue confrontando com área projetada para a EEE-01, com o azimute de 110°41'27” e distância de 7,11m até o vértice V2, de coordenadas N 7311856.037m e E 264327.443m, localizado na divisa entre área de Reserva Legal Lote nº 01 da Quadra nº 20 com área de Preservação Permanente do Conjunto de Moradias Pará, deste segue pela divisa entre estas áreas citadas anteriormente, com o azimute de 195°27'30” e distância de 88,81m até o vértice V3, de coordenadas N 7311770.436m e E 264303.770m, deste segue pela divisa entre área da Reserva Legal Lote nº 01 da Quadra nº 20 com área da Rua Elizangela dos Santos Cavalcante, com o azimute de 195°27'30” e distância de 6,88m até o vértice V4, de coordenadas N 7311763.808m e E 264301.938m, deste segue pela área da Reserva Legal Lote nº 01 da Quadra nº 20 com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 300°18'46” e distância de 4,72m até o vértice V5, de coordenadas N 7311766.188m e E 264297.865m, deste segue com o azimute de 350°55'08” e distância de 3,47m até o vértice V6, de coordenadas N 7311769.613m e E 264297.318m, deste segue com o azimute de 15°27'31” e distância de 73,65m até o vértice V7, de coordenadas N 7311840.597m e E 264316.948m, deste segue com o azimute de 12°05'22” e distância de 18,36m até o vértice V1, que é o início desta descrição, perfazendo assim um perímetro total de 203,00m, com uma área total de atingimento de 578,84m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 7: 845,51m² Área para Estação Elevatória de Esgoto – EEE-01 - Desapropriação

Imóvel: Reserva Legal Lote nº 01 da Quadra nº 20, da Planta do Loteamento denominado “Conjunto Residencial Deputado Moacir Micheletto”

Art. 1. Proprietário: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, ou a quem de direito pertencer.

Município: Formosa do Oeste

Art. 2. Comarca: Formosa do Oeste UF: Paraná

Art. 3. Certidão de Registro: Matrícula nº 20.087

Art. 4. Área de Atingimento: 845,51 m² Perímetro: 119,48 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição junto ao vértice V1, de coordenadas N 7311878.769m e E 264330.266m, localizado na divisa entre área da Reserva Legal Lote nº 01 da Quadra nº 20 (Matrícula nº 20.087) com área de Preservação Permanente Lote nº 02 da Quadra nº 20 (Matrícula nº 20.088), deste segue pela divisa entre estas duas áreas citadas acima, com o azimute de 140°53'27" e distância de 4,10m até o vértice V2, de coordenadas N 7311875.590m e E 264332.850m, deste segue pela divisa entre área de Preservação Permanente do Conjunto de Moradias Pará com área de Reserva Legal Lote nº 01 da Quadra nº 20, com o azimute de 195°27'30" e distância de 20,29m até o vértice V3, de coordenadas N 7311856.037m e E 264327.443m, deste segue pela área da Reserva Legal Lote nº 01 da Quadra nº 20, confrontando com área destinada para o Acesso para a EEE-01, com o azimute de 290°41'27" e distância de 7,11m até o vértice V4, de coordenadas N 7311858.549m e E 264320.793m, deste segue pela área da Reserva Legal Lote nº 01 da Quadra nº 20 com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 290°41'27" e distância de 31,98m até o vértice V5, de coordenadas N 7311869.847m e E 264290.878m, deste segue com o azimute de 18°04'00" e distância de 12,31m até o vértice V6, de coordenadas N 7311881.554m e E 264294.697m, deste segue com o azimute de 21°29'30" e distância de 9,56m até o vértice V7, de coordenadas N 7311890.448m e E 264298.199m, deste segue com o azimute de 110°00'46" e distância de 34,13m até o vértice V1, que é o início desta descrição, perfazendo assim um perímetro total de 119,48m, com uma área total de atingimento de 845,51m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 8: 3,52m² Área para Estação Elevatória de Esgoto – EEE-01 - Desapropriação

Imóvel: Preservação Permanente Lote nº 02 da Quadra nº 20, da Planta do Loteamento denominado "Conjunto Residencial Deputado Moacir Micheletto"

Art. 5. Proprietário: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, ou a quem de direito pertencer.

Município: Formosa do Oeste

Art. 6. Comarca: Formosa do Oeste UF: Paraná

Art. 7. Certidão de Registro: Matrícula nº 20.088

Art. 8. Área de Atingimento: 3,52 m² Perímetro: 9,56 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição junto ao vértice V1, de coordenadas N 7311878.769m e E 264330.266m, localizado na divisa entre área da Reserva Legal Lote nº 01 da Quadra nº 20 (Matrícula nº 20.087) com área de Preservação Permanente Lote nº 02 da Quadra nº 20 (Matrícula nº 20.088), deste segue pela área de Preservação Permanente Lote nº 02 da Quadra nº 20, com o azimute de 110°00'46" e distância de 3,35m até o vértice V2, de coordenadas N 7311877.623m e E 264333.413m, deste segue pela divisa entre área de Preservação Permanente do Conjunto de Moradias Pará com área de Preservação Permanente Lote nº 02

da Quadra nº 20, com o azimute de 195°27'30" e distância de 2,11m até o vértice V3, de coordenadas N 7311875.590m e E 264332.850m, localizado na divisa entre área de Preservação Permanente Lote nº 02 da Quadra nº 20 com área de Preservação Permanente do Conjunto de Moradias Pará, deste segue confrontando com área da Reserva Legal Lote nº 01 da Quadra nº 20, com o azimute de 320°53'27" e distância de 4,10m até o vértice V1, que é o início desta descrição, perfazendo assim um perímetro total de 9,56m, com uma área total de atingimento de 3,52m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 9: 66,92m² FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE TUBO DE DRENAGEM DE ÁGUA
Imóvel: Preservação Permanente Lote nº 02 da Quadra nº 20, da Planta do Loteamento denominado "Conjunto Residencial Deputado Moacir Micheletto"

Art. 9. Proprietário: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, ou a quem de direito pertencer.

Município: Formosa do Oeste

Art. 10. Comarca: Formosa do Oeste UF: Paraná

Art. 11. Certidão de Registro: Matrícula nº 20.088

Art. 12. Área de Atingimento: 66,92 m² Extensão: 33,46 m Largura: 2,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição junto ao vértice V1, de coordenadas N 7311882.339m e E 264327.364m, localizado na divisa entre área da Reserva Legal Lote nº 01 da Quadra nº 20 (Matrícula nº 20.087) com área de Preservação Permanente Lote nº 02 da Quadra nº 20 (Matrícula nº 20.088), deste segue, pelo eixo da servidão, pela área de Preservação Permanente Lote nº 02 da Quadra nº 20, com o azimute de 20°01'20" e distância de 33,46m até o vértice V2, de coordenadas N 7311913.773m e E 264338.819m, localizado na divisa entre área de Preservação Permanente Lote nº 02 da Quadra nº 20 com área do córrego Tatu. Perfazendo assim uma extensão total de 33,46m, com uma faixa de 2,00m de largura de servidão, e com uma área total de atingimento de 66,92m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação e/ou servidão de passagem nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência de desapropriação e/ou servidão de passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual

compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 5º - O ônus decorrente das indenizações a que se referem as áreas do art. 1º deste Decreto, exceto áreas da prefeitura, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 6º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste PR, 05 de dezembro de 2023.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

EXTRATOS

PROCESSO Nº 115/2023

MODALIDADE PREGÃO Nº 40/2023

ATA Nº 142/2023

DATA: 05/12/23

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de brinquedos infláveis, carrinhos de alimentação (picolé, pipoca, algodão doce, cachorro quente e cheeseburgers, para os eventos das diversas secretarias desta municipalidade

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

DETENTORA:

CARLOS VICENTE DE LIMA

REGISTRADOS:

Lote	Item	Quant	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	28	32,0	Un	Locação de carrinho de picolé - com materiais e produtos incluso para produção. Os picolés deverão ser embalados individualmente. Sabores ao leite (Ex.: chocolate, flocos, nata etc.) . Obs: para crianças com intolerância a lactose, estes deverão ser substituídos por picolé de água (ex: limão, abacaxi). O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento.	CF	1.234,0000	39.488,0000
1	29	28,0	Un	Locação de carrinho de cachorro quente - com materiais e produtos inclusos (pão tamanho médio, salsicha ao molho de tomate, batata palha e embalagem). O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento	CF	2.627,0000	73.556,0000
1	31	20,0	Un	Locação de carrinho de cheeseburgers - com materiais e produtos inclusos	CF	3.797,0000	75.940,0000

				(mini pão com gergelim, hambúrguer artesanal, maionese, catupiry, queijo, alface e embalagem). O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento			
--	--	--	--	--	--	--	--

	Total estimado da aquisição	188.984,0000
--	------------------------------------	--------------

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 05/12/2024, a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - **Prefeito** - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

CARLOS VICENTE DE LIMA/CARLOS VICENTE DE LIMA

PROCESSO Nº 115/2023

MODALIDADE PREGÃO Nº 40/2023

ATA Nº 143/2023

DATA: 05/12/23

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de brinquedos infláveis, carrinhos de alimentação (picolé, pipoca, algodão doce, cachorro quente e cheeseburgers, para os eventos das diversas secretarias desta municipalidade

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

DETENTORA:

JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA

REGISTRADOS:

Lote	Item	Quant	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	8,0	Un	Carrossel de motos com estrutura de ferro, contendo 8 motos giratórias, com chapa galvanizada, e luzes coloridas no centro. Dimensões: 6mx6mx1,50m (CxLxA)	PRÓPRIA	1.797,0000	14.376,0000

				6mx6mx1,50m (CxLxA). O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo			
1	2	21,0	Un	Castelo com escorregador inflável, modelo Personagens, com motor soprador BIVOLT e com medidas mínimas de 2,50m x 4,90m x 2,80m, (AxCxL) respectivamente e capacidade para até 60kg. Nas torres do castelo deve conter personagens infantis como: Frozen, Homem Aranha, Hulck, Mulher Maravilha entre outros. O equipamento deve fornecer máxima segurança e sistema de instalação elétrica de extrema segurança. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	PRÓPRIA	250,0000	5.250,0000
1	3	19,0	Un	Multi Parque inflável completo, com motor soprador BIVOLT e com medidas mínimas de 3,00m x 5,00x (AxCxL), tendo na parte interna diversas atividades como obstáculos e escorregador. O equipamento deve fornecer máxima segurança e sistema de instalação elétrica de extrema segurança. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo	PRÓPRIA	284,0000	5.396,0000
1	4	21,0	Un	Touro mecânico inflável completo, modelo rodeio com motor soprador de 220v, com potência de 1 HP, produzido em material super resistente lona KP 1000, com laterais/entornos infláveis e piso inflável modelo rodeio/cerca. Com medidas mínimas de 4,50m x 4,50m x 2,20m (AxCxL), respectivamente. O equipamento deve ter no mínimo 10 regulagens de força e sentido de giro - direita/esquerda, conter touro de tamanho grande com cabeça, revestido em carpete, e de capacidade para usuários de até 70kg.	PRÓPRIA	599,0000	12.579,0000

				O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo			
1	5	28,0	Un	Tobogã Gigante Inflável completo, com motor soprador 220v, produzido em material KP 1000, super resistente. Com medidas mínimas de 6,0m X 8,0m X 5,0m, AxCxL respectivamente. O equipamento deve fornecer máxima segurança e sistema de instalação elétrica de extrema segurança. Os tobogãs poderão ser de personagens, animais ou florestas. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo	PRÓPRIA	799,0000	22.372,0000
1	6	24,0	Un	Tobogã modelo Tigrão Inflável completo, com motor soprador 220v, produzido em material KP 1000, super resistente. Com medidas mínimas de 5,50m X 7,5m X 4,20m, AxCxL respectivamente. O equipamento deve fornecer máxima segurança e sistema de instalação elétrica de extrema segurança. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo	PRÓPRIA	637,0000	15.288,0000
1	8	24,0	Un	Tobogã modelo crocodilo com paredes laterais de um metro de altura, entrada dianteira através da área do pula-pula, saída frontal pelo escorrega, escalada para escorrega atrás, acompanha sistema de ancoragem para maior segurança, com motor soprador 220v, produzido em material KP 1000, super resistente Com medidas mínimas de 3,00m X 8,00m X 2,80m, AxCxL respectivamente. O equipamento deve fornecer máxima segurança e sistema de instalação elétrica de extrema segurança. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender	PRÓPRIA	679,0000	16.296,0000

				o público presente durante o evento no brinquedo			
1	10	16,0	Un	Tobogã pequeno Inflável completo, com motor soprador 220v, produzido em material KP 1000, super resistente. Com medidas mínimas de 2,50m X 3,0m X 1,80m, AxCxL respectivamente. O equipamento deve fornecer máxima segurança e sistema de instalação elétrica de extrema segurança. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo	PRÓPRIA	182,9900	2.927,8400
1	11	24,0	Un	Tobogã 2 em 1, Inflável, produzido em lona KP1000 material resistente e seguro para infláveis. Possui escorregador e piscina de bolinhas, com escada frontal e parede para separar a área do escorregador e área da piscina, com telhado plenamente seguro. Com motor soprador 220v, produzido em material KP 1000, super resistente. Com medidas mínimas de 5,00m X 6,0m X 4,20m, AxCxL respectivamente. O equipamento deve fornecer máxima segurança e sistema de instalação elétrica de extrema segurança. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo	PRÓPRIA	399,0000	9.576,0000
1	12	8,0	Un	Bolha balão palhaço Brinquedo confeccionado em lona KP 1000, o material mais resistente do mercado atualmente. Totalmente fechado ao seu redor, com porta frontal de abertura e fechamento com zíper. Com medidas mínimas de 5,00m X 4,50m X 4,50m, AxCxL respectivamente	PRÓPRIA	807,0000	6.456,0000
1	13	29,0	Un	Piscina de bolinha inflável em formato de casinha, com o mínimo de 500 bolinhas. Com motor soprador 220v, produzido em material KP 1000, super resistente. Com medidas mínimas de 2,20m X 2,20m X 2,20m, AxCxL. O equipamento deve fornecer máxima segurança e sistema de instalação	PRÓPRIA	199,0000	5.771,0000

				elétrica de extrema segurança. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo			
1	14	16,0	Un	Piscina de bolinha tradicional, com o mínimo de 500 bolinhas. Composto por placas de madeira revestida com lona de alta qualidade. As placas deverão ser protegidas com isotubos nas bordas. Deve conter rede de proteção que não deixam as bolinhas saírem para fora. Com medidas mínimas de 2,00m X 1,50m X 1,50m, AxCxL. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo	PRÓPRIA	130,9900	2.095,8400
1	15	17,0	Un	Guerra de cotonetes, produzido em lona vinílica KP1000, material resistente, soldas reforçadas e paredes de segurança em suas extremidades, garantido alta durabilidade ao brinquedo e segurança aos usuários. Com medidas mínimas de 2,50m X 4,50m X 4,50m (AxCxL)	PRÓPRIA	299,0000	5.083,0000
1	16	18,0	Un	Tobogã Hiper Inflável completo, com motor soprador 220v, produzido em material KP 1000, super resistente. Com medidas mínimas de 6,5m X 8,50m X 4,20m, AxCxL respectivamente. O equipamento deve fornecer máxima segurança e sistema de instalação elétrica de extrema segurança. Os tobogãs poderão ser de personagens, animais ou florestas. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo	PRÓPRIA	1.218,0000	21.924,0000
1	17	16,0	Un	Tobogã Inflável completo, com motor soprador BIVOLT, produzido em material KP 1000, super resistente. Com medidas mínimas de 5,5m X 7,5m X 4,2m, AxCxL respectivamente. O equipamento deve	PRÓPRIA	959,0000	15.344,0000

				<p>fornecer máxima segurança e sistema de instalação elétrica de extrema segurança. Os tobogãs poderão ser de personagens, animais ou florestas. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.</p>			
1	18	22,0	Un	<p>Tombo Legal, com capacidade de 1(um) usuário de cada vez, contendo peso máximo em 70 kg. Equipamento com medidas mínimas de 1,95m x 1,78m x 1,65m sendo AxCxL respectivamente em voltagem de 220V. Contendo em seu interior a quantidade de 1500 bolinhas coloridas. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança e deve estar acompanhado de cabeamento para a instalação elétrica. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo</p>	PRÓPRIA	349,0000	7.678,0000
1	19	32,0	Un	<p>Cama Elástica grande medindo no mínimo 4,30m metros de diâmetro, completa, ou seja, contendo todos os itens necessários para o bom uso e segurança dos usuários, sendo estes: Lona de Salto, proteção de molas, rede de proteção lateral, isotubos laterais, ferragens para a estrutura, escada e molas, rede de proteção lateral, isotubos laterais, ferragens para a estrutura, escada e molas. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo</p>	PRÓPRIA	125,0000	4.000,0000
1	20	22,0	Un	<p>Cama Elástica gigante medindo no mínimo 6m metros de diâmetro, completa, ou seja, contendo todos os itens necessários para o bom uso e segurança dos usuários, sendo estes:</p>	PRÓPRIA	279,0000	6.138,0000

				Lona de Salto, proteção de molas, rede de proteção lateral, isotubos laterais, ferragens para a estrutura, escada e molas. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo			
1	21	33,0	Un	Cama Elástica grande medindo no mínimo 3,70m metros de diâmetro e 2,50m de altura, completa, ou seja, contendo todos os itens necessários para o bom uso e segurança dos usuários, sendo estes: Lona de Salto, proteção de molas, rede de proteção lateral, isotubos laterais, ferragens para a estrutura, escada e molas. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança e deve estar acompanhado de cabeamento para a instalação elétrica. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante	PRÓPRIA	125,0000	4.125,0000
1	22	27,0	Un	Cama Elástica média medindo no mínimo 3,00m metros de diâmetro e 2,00m de altura, completa, ou seja, contendo todos os itens necessários para o bom uso e segurança dos usuários, sendo estes: Lona de Salto, proteção de molas, isotubos laterais, ferragens para a estrutura, 1 escada e molas. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança e deve estar acompanhado de cabeamento para a instalação elétrica. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo	PRÓPRIA	162,9700	4.400,1900

1	23	11,0	Un	Pebolim - mesa de pebolim. Estrutura em madeira maciça, com aplicação de verniz tindigo; Bonecos em polipropileno (PP - Plástico); Contador de Pontos (marcador de placa); varões passantes ergonômicos; giro de 360° dos goleiros; pés com sapata plástica; acompanha duas bolas; compartimento coletor de bolas. Dimensões aproximadas: 1,38 (C) x 0,86 (L) x 0,90 (A) m. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo	PRÓPRIA	338,0000	3.718,0000
1	24	22,0	Un	Giro radical - colchão inflável, com motor soprador BIVOLT, produzido em material KP 1000, super resistente. Com dimensões 6,00(C) x 6,00(L) x 2,20(A)m. Controle do giro por botão de velocidade e reverso; caixa de metal com pé duplo de ferro. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo	PRÓPRIA	599,9900	13.199,7800
1	25	17,0	Un	Piscina de Bolinhas Inflável completa, com motor soprador BIVOLT, produzido em material KP 1000, super resistente. Com medidas mínimas de 2m X 2m X 2m, AxCxL respectivamente, e deve conter no mínimo 1000 bolinhas. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança e deve estar acompanhado de cabeamento para a instalação elétrica. A piscina poderá ser de cachorrinho, leãozinho, minnie, mickey ou casinha. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo	PRÓPRIA	259,0000	4.403,0000
1	26	4,0	Un	Alpismo super -Produzido em lona vinílica KP1000, o material resistente, com soldas reforçadas e paredes de segurança em suas extremidades. Com medidas mínimas de 3m x5m X 5m, AxCxL . O equipamento deve estar	PRÓPRIA	716,0000	2.864,0000

				acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo			
1	27	32,0	Un	Locação de carrinho Algodão Doce, 110/220V de tamanho aproximado 38,5cmx50cmx50cm, de AxLxP respectivamente, com cuba coletora de 50cm de diâmetro externo, com alças laterais. Deve conter gabinete em aço inoxidável, resistente a intempéries com painel de controle completo. O Algodão Doce deverá ser produzido durante o evento, tendo que ser completo, com todos os insumos (açúcar, corante, embalagens e palitos. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente	PRÓPRIA	189,0000	6.048,0000
1	30	37,0	Un	Locação de carrinho de pipoca - com materiais inclusos (pipoca, óleo, sal e saquinho). Os saquinhos deverão ter dimensões de 11x15cm. A pipoca deverá ser estourada durante o evento solicitado. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento	PRÓPRIA	445,0000	16.465,0000

Total estimado da aquisição	233.773,6500
------------------------------------	--------------

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 05/12/2024, a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - **Prefeito** - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA/ANDRE LUIS JOHNER

PROCESSO Nº 115/2023
MODALIDADE PREGÃO Nº 40/2023
ATA Nº 144/2023

DATA: 05/12/23

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de brinquedos infláveis, carrinhos de alimentação (picolé, pipoca, algodão doce, cachorro quente e cheeseburgers, para os eventos das diversas secretarias desta municipalidade

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**DETENTORA:****F L PRECOMA LTDA****REGISTRADOS:**

Lote	Item	Quant	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	23,0	Un	Tobogã tigrinho 3 em 1 com um mini escorregador, uma piscina de bolinhas interna e um pula pula com obstáculos, com motor soprador 220v, produzido em material KP 1000, super resistente. Com medidas mínimas de 2m X 4,20m X 3m, AxCxL respectivamente. O equipamento deve fornecer máxima segurança e sistema de instalação elétrica de extrema segurança. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo	AGS	475,0000	10.925,0000
1	9	18,0	Un	Tobogã médio Inflável completo, com motor soprador 220v, produzido em material KP 1000, super resistente. Com medidas mínimas de 3,0m X 5,0m X 2,80m, AxCxL respectivamente. O equipamento deve fornecer máxima segurança e sistema de instalação elétrica de extrema segurança. Os tobogãs poderão ser de personagens, animais ou florestas. O equipamento deve estar acompanhado	AGS	226,0000	4.068,0000

				de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo			
--	--	--	--	---	--	--	--

							Total estimado da aquisição	14.993,0000
--	--	--	--	--	--	--	------------------------------------	-------------

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 05/12/2024, a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - **Prefeito** - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

F L PRECOMA LTDA/FELIPE LIMA PRECOMA

LEI COMPLEMENTAR

Lei Complementar nº 82/2023

Súmula: Cria cargos de provimento efetivo que passam a fazer parte integrante da Lei Complementar nº 014/2012; extingue cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos e Postura Pública; cria vaga de provimento efetivo de Engenheiro Civil; cria vagas de provimento efetivo de Motorista, altera a categoria da Carteira Nacional de Habilitação do cargo de Motorista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados os cargos abaixo com respectivos valores de remuneração e vagas, que passarão a fazer parte integrante da Lei Complementar Municipal nº 14/2012 de 19/04/2012, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste.

Parágrafo único. Ficam resguardados os direitos adquiridos dos servidores efetivos que ingressaram no cargo de motorista após a vigência da Lei Complementar nº 28/2015, sendo que os mesmos poderão continuar no cargo mesmo que possuam apenas a Carteira de Habilitação categoria “C”.

Anexo I – Tabela “A” Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária Semanal GRUPO ADMINISTRATIVO MÉDIO - GAM

Cargo	Nível	Quantidade de vagas criadas	Total de Vagas	Carga Horária Semanal
Agente de Apoio Educacional	GAM-02	02	02	30
Educador Social	GAM-02	02	02	40

Anexo I – Tabela “B”
Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária Semanal
GRUPO ADMINISTRATIVO SUPERIOR - GAS

Cargo	Nível	Quantidade de vagas criadas	Total de Vagas	Carga Horária Semanal
Assistente Administrativo I	GAS-02	07	07	40
Assistente Administrativo II	GAS-01	03	03	40
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas Públicas	GAS-03	01	01	40

Anexo I – Tabela “C”
Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária Semanal
GRUPO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – GSO

Cargo	Nível	Quantidade de vagas criadas	Total de Vagas	Carga Horária Semanal
Cuidador	GSO-04	04	04	24 por 72 horas

Art. 2º - As tabelas de vencimentos dos cargos criados no artigo 1º são as mesmas descritas na Lei Complementar nº 14/2012 e suas alterações, de acordo com o nível de enquadramento de cada cargo.

Art. 3º. Fica extinto o cargo efetivo de Fiscal de Tributos e Postura Pública (ANEXO I – TABELA “B”, da Lei Complementar nº 039/2018).

Art. 4º. Faz parte integrante desta Lei Complementar os anexos II, III e IV, que fixam as atribuições dos cargos ora criados.

Art. 5º - Fica alterado o número de vagas do cargo de Engenheiro Civil, constante do Anexo I, Tabela “A” da Lei Complementar Municipal nº 14 de 19 de abril de 2012, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste, alterado pela Lei Complementar nº 67, de 13 de outubro de 2022.

Art. 6º. O cargo de Engenheiro Civil, passa a vigorar na forma da tabela abaixo:

**Anexo I – Tabela “A”
Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária Semanal
GRUPO ADMINISTRATIVO SUPERIOR – GAS**

Cargo	Nível	Quantidade de vagas existentes	Quantidade de vagas criadas	Total de Vagas	Carga Horária Semanal
Engenheiro Civil	GAS-05/A	01	01	02	40

Art. 7º - As atribuições, remuneração e demais características do cargo de Engenheiro Civil continuam as mesmas descritas na Lei Complementar nº 14/2012 e suas alterações (Lei Complementar nº 67 de 13 de outubro de 2022).

Art. 8º - Fica alterado o número de vagas de Motorista, constante do Anexo I, Tabela “C” da Lei Complementar Municipal nº 14 de 19 de abril de 2012, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste e suas alterações.

Art. 9º. O cargo de Motorista passa a vigorar na forma da tabela abaixo:

**Anexo I – Tabela “C”
Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária Semanal
GRUPO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – GSO**

Cargo	Nível	Quantidade de vagas existentes	Quantidade de vagas criadas	Total de Vagas	Carga Horária Semanal
Motorista	GSO-02	17	02	19	40

Art. 10 - Fica alterada a categoria da Carteira Nacional de Habilitação do cargo de Motorista, constante do anexo IV da Lei Complementar nº 14/2012

e suas respectivas alterações, passando esta informação constante do Manual de Ocupação de Cargo Efetivo do cargo de Motorista a vigorar da seguinte forma:

Anexo IV

Manual de Ocupação dos Cargos Efetivos

Cargo: Motorista
Grupo: Grupo de Serviços Operacionais - GSO
Carga Horária Semanal – 40 (quarenta) horas
Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental incompleto, Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” e Cursos de Direção Defensiva.

Art. 11 - As atribuições do cargo, remuneração e demais características do cargo de Motorista continuam as mesmas descritas na Lei Complementar nº 14/2012 e suas alterações.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2023.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

ANEXO II
MANUAL DE OCUPAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS
GRUPO ADMINISTRATIVO MÉDIO – GAM

Cargo: Agente de Apoio Educacional
Grupo: Administrativo Médio - GAM
Carga Horária Semanal – 30 (trinta) horas
Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo.
Descrição das Atribuições do Cargo
<p>01. Auxiliar de atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e Centro de Convivência da Família;</p> <p>02. Atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais;</p> <p>03. Supervisão e apoio aos alunos durante o transporte escolar;</p> <p>04. Substituir afastamentos de servidores no atendimento à limpeza dos centros municipais de educação infantil, Escolas Municipais e Centro de Convivência da Família;</p> <p>05. Substituir afastamento de servidores no atendimento à merenda escolar;</p> <p>06. Auxiliar de atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e Centro da Família;</p> <p>07. Executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente;</p> <p>08. Responsabilizar-se por crianças da turma ou período correspondentes ao seu turno de trabalho;</p> <p>09. Zelar pela segurança, alimentação, saúde e higiene das crianças efetivamente frequentadoras dos centros municipais de educação infantil, escolas municipais e centro de convivência da família, que estejam a seu cargo;</p> <p>10. Identificar, interpretar e preparar diversos tipos de dietas, refeições e outros de acordo com a prescrição;</p> <p>11. Distribuir as alimentações nas salas de aula e/ou refeitórios, procedendo ao recolhimento das louças, mamadeiras, talheres e, quando necessário, providenciando sua limpeza e esterilização;</p> <p>12. Ajudar os professores de educação infantil, professores ou educadores sociais com a higiene, alimentação e demais cuidados com as crianças;</p> <p>13. Permanecer no local onde as crianças dormem em todo o período da hora do sono;</p> <p>14. Atender os professores de educação infantil, professores, educadores sociais ou equipe técnica responsável por aluno com necessidades especiais, quando solicitados para acompanhá-los aos sanitários;</p> <p>15. Atender as solicitações dos professores de educação infantil, educadores sociais técnicos pedagógicos quanto à higiene e alimentação dos alunos com necessidades educacionais especiais;</p> <p>16. Manter a ordem, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções;</p> <p>17. Zelar pelo ambiente escolar, preservando, valorizando e integrando o ambiente físico escolar;</p> <p>18. Efetuar serviços de embalagem, arrumação, remoção de mobiliário, garantindo acomodação necessária aos turnos existentes nas instituições de ensino;</p>

19. Executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pela escola;
20. Acompanhar os alunos até ônibus escolares, zelando pelo seu bem-estar e assegurando a colocação correta dos cintos de segurança em cada um dos alunos;
21. Conduzir os alunos da sala de aula até a entrada no ônibus;
22. Auxiliar a criança no embarque e desembarque do ônibus escolar;
23. Conduzir os alunos do ônibus até o estabelecimento de ensino, entregando-os diretamente em suas respectivas salas de aula;
24. Controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar;
25. Encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da escola, conforme necessidade;
26. Acompanhar os alunos em atividades extraclasse, quando solicitado;
27. Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado;
28. Realizar chamamento de emergência de médicos, bombeiros ou policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata;
29. Cumprir e fazer cumprir as decisões superiores tomadas sobre assuntos de sua competência legal;
30. Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
31. Participar dos exercícios de Plano de Abandono;
32. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.
33. Zelar pela segurança dos alunos com necessidades educativas especiais temporárias ou permanentes, atentando para eventuais anormalidades, identificando e atendendo às necessidades individuais;
34. Sugerir e solicitar recursos para o bom atendimento ao aluno, quando necessário, reportando-se sempre à chefia imediata;
35. Atender adequadamente os alunos com deficiência temporária ou permanente que demandam apoio de locomoção, de higiene e alimentação;
36. Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andador, muletas, bengalas e outros auxiliares de locomoção, inclusive fora do ambiente escolar;
37. Auxiliar alunos com deficiência física neuromotora ou outras temporárias ou permanentes, quanto à alimentação;
38. Atender às necessidades básicas de higiene e uso de banheiro aos alunos com deficiência;
39. Garantir os cuidados necessários na entrada e saída dos alunos durante o intervalo do recreio e das aulas;
40. Higienizar e organizar as dependências de uso para eventuais trocas de fraldas e outras assepsias;
31. Auxiliar na promoção da cultura e da prática inclusiva visando desmistificar mitos e preconceitos em torno da deficiência;
32. Auxiliar o aluno no desenvolvimento das atividades pedagógicas quando solicitado pelo professor;

33. Auxiliar, com orientação do professor ou educador social, na confecção de materiais adaptados ao aluno de acordo com a deficiência que apresenta.
34. Zelar pela segurança e bem-estar dos estudantes com deficiência física neuromotora atentando para eventuais anormalidades e identificando as necessidades individuais;
35. Informar à chefia imediata, quando identificar a necessidade de atendimento médico de urgência;
36. Atender adequadamente os estudantes com deficiência física neuromotora que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação;
37. Garantir os cuidados necessários na entrada e saída dos estudantes e professores durante o intervalo do recreio e das aulas;
38. Auxiliar na organização e realização dos serviços de cozinha, orientando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos e bebidas, observando os cuidados e modo de alimentação individual e específica sob orientação dos próprios estudantes e professores, da família e/ou da Equipe Multiprofissional;
39. Acompanhar os educandos em atividades extracurriculares e extraclasse quando solicitado;
40. Identificar a necessidade do chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata; preencher relatórios relativos à sua rotina de trabalho;
41. Auxiliar o professor responsável pela turma, quanto à inclusão de aluno com distúrbios de comportamento.
42. Auxiliar, se necessário, na limpeza da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
43. Auxiliar, se necessário, na limpeza dos centros municipais de educação infantil, centro de convivência da família e escolas municipais;
44. Auxiliar, se necessário, na preparação ou na distribuição da merenda escolar.

Cargo: Educador Social

Grupo: Administrativo Médio - GAM
--

Carga Horária Semanal – 40 (quarenta) horas
--

Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo.

Descrição das Atribuições do Cargo

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none"> 01. Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; 02. Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; 03. Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; 04. Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; 05. Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; |
|---|

06. Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
07. Apoiar e participar no planejamento das ações;
08. Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e ou, na comunidade;
09. Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
10. Auxiliar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e ou, na comunidade;
11. Auxiliar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
12. Auxiliar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
13. Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
14. Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e ou, familiar;
15. Auxiliar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
16. Auxiliar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
17. Auxiliar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
18. Auxiliar nas reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
19. Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
20. Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
21. Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
22. Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
23. Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

ANEXO III
MANUAL DE OCUPAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS
GRUPO ADMINISTRATIVO SUPERIOR – GAS

Cargo: Assistente Administrativo I
Grupo: Administrativo Superior - GAS
Carga Horária Semanal – 40 (quarenta) horas

Escolaridade Exigida: Ensino superior completo em Administração, Ciências Contábeis; Ciências Econômicas, Direito ou Gestão Pública.
Descrição das Atribuições do Cargo

01. Orientar e proceder à tramitação de processos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário.
02. Elaborar, redigir, revisar e encaminhar requerimentos, ofícios, circulares, memorandos, processos administrativos, protocolos, tabelas, gráficos e outros documentos de natureza administrativa-operacional.
03. Efetuar cálculos e ajustamentos para efeitos comparativos.
04. Operar equipamentos diversos como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadores de texto, telefones, *smartphones*, impressoras, relógio ponto e demais equipamentos do patrimônio municipal.
05. Estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados ao seu setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários.
06. Orientar, coordenar e supervisionar, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações.
07. Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas.
08. Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado, e providenciando sua reposição de acordo com as normas preestabelecidas;
09. Receber material de fornecedores, conferindo as suas especificações com os documentos de entrega.
10. Interpretar leis, decretos, regulamentos, e instruções relativas a assuntos da administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento.
11. Anotar as ocorrências dos servidores tais como faltas, férias, licença médica, registrando em controle próprio, afim de fornecer subsídios para elaboração na folha de pagamento.
12. Executar a pesquisa de orçamentos de compras de bens e prestação de serviços para as Secretarias do Município.
13. Redigir ordens de serviços e autorizações de compras.
14. Contatar fornecedores e prestadores de serviços e prestar assistência aos mesmos quando da visita ao órgão.
13. Executar atividades na área tributária, visando o cumprimento da legislação tributária vigente, efetuando o lançamento, cobrança e controle dos tributos municipais.
14. Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária.
15. Auxiliar nos serviços de conferência de notas fiscais para empenho.
16. Auxiliar nos serviços de emissão e liquidação de empenhos orçamentários e documentos extra orçamentários.
17. Auxiliar nos serviços de conferências das contas municipais, conforme orientação da chefia superior.
18. Efetuar a baixa de empenhos, prestações de contas e demais processos correlacionados.
19. Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades do município na área da saúde.
21. Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades do município na área da assistência social.

22. Desempenhar outras atividades correlatas e afins determinadas pela chefia superior.

Cargo: Assistente Administrativo II

Grupo: Administrativo Superior - GAS

Carga Horária Semanal – 40 (quarenta) horas

Escolaridade Exigida: Ensino superior completo.

Descrição das Atribuições do Cargo

01. Prestar serviços nas mais variadas gamas de serviços inerentes à gestão pública no setor em que estiver lotado, objetivando o atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações.
02. Elaborar, redigir, revisar e encaminhar requerimentos, ofícios, cartas, circulares, memorandos, processos administrativos, protocolos, tabelas, gráficos e outros documentos de natureza administrativa-operacional.
03. Efetuar cálculos e ajustamentos para efeitos comparativos.
04. Operar equipamentos diversos como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadores de texto, copiadoras, telefones, *smartphones* e impressoras.
05. Estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados ao seu setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários.
06. Orientar, coordenar e supervisionar, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações.
07. Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas.
08. Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado, e providenciando sua reposição de acordo com as normas preestabelecidas.
09. Receber material de fornecedores, conferindo as suas especificações com os documentos de entrega.
10. Interpretar leis, decretos, regulamentos, e instruções relativas a assuntos da administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento.
11. Preencher e controlar os requerimentos de utilização de maquinários do município.
12. Preencher e controlar os requerimentos de solicitação de horários de utilização do Ginásio de Esportes Municipal, Estádio Municipal e demais locais de práticas desportivas do município.
13. Executar a pesquisa de orçamentos de compras de bens e prestação de serviços para as Secretarias do Município.
14. Executar toda a rotina pertinente às secretarias de escolas como a organização e manutenção de prontuários e documentos de alunos, expedição de diplomas, históricos, controle de frequência de servidores da escola, entre outras;
15. Desenvolver outras atividades na área administrativa dando suporte as atividades do Município na área da educação e cultura.
16. Desenvolver outras atividades na área administrativa dando suporte as atividades do Município na área do esporte e lazer.

17. Desenvolver outras atividades na área administrativa dando suporte as atividades do Município na área da infraestrutura.
17. Desenvolver outras atividades na área administrativa dando suporte as atividades do Município na área contábil/financeira.
18. Desempenhar outras atividades correlatas e afins determinadas pela chefia superior.

Cargo: Fiscal de Tributos, Obras e Posturas Públicas

Grupo: Administrativo Superior - GAS

Carga Horária Semanal – 40 (quarenta) horas

Escolaridade Exigida: Ensino superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Gestão Pública. Possuir Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria "B".

Descrição das Atribuições do Cargo

01. Executar atividades de fiscalização tributária fazendária.
02. Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária em vigor.
03. Constituir o crédito tributário mediante lançamento.
04. Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades.
05. Analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais.
06. Atender e orientar contribuintes.
07. Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária.
08. Fazer a cobrança e o controle do recebimento de tributos.
09. Verificar os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes.
10. Investigar a evasão ou a fraude no pagamento de tributos.
11. Fiscalizar o comércio ambulante.
12. Controlar e fiscalizar a emissão das notas fiscais de serviço, procedendo com o controle quanto à retenção do ISSQN e Imposto de Renda.
13. Efetuar lançamentos, cobrança e fiscalização do ITR – Imposto Territorial Rural, verificando as inconsistências apontadas na Malha Fiscal da Receita Federal, e proceder medidas preparatórias para verificação do valor da terra nua no território municipal.
14. Controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização, arrecadação e posturas públicas;
15. Controlar a gestão da dívida ativa municipal.
16. Examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos correlatos.
17. Expedir notificação, lavrar autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no Código Tributário Municipal.
18. Instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências.
19. Colaborar com as cobranças das Secretarias Municipais, em razão de obras públicas executadas.
20. Vistoriar e interditar, quando necessário, estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, eventos ou obras, com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais, ou quanto a orientação

- e fiscalização do cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais.
21. Manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais.
 22. Verificar a legislação superior fazendo uso nas situações pertinentes.
 23. Emitir guias para o recolhimento das contribuições junto ao órgão municipal ou instituições financeiras.
 24. Executar trabalhos de fiscalização *in loco*.
 25. Elaborar relatórios de vistoria para concessão de Alvará de Licença de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços.
 26. Analisar os requerimentos de ITBI dos imóveis urbanos e rurais, com a finalidade de verificação de irregularidades na declaração do contribuinte.
 27. Emitir notificações, intimações, declarações, pareceres e outros documentos administrativos referentes ao meio ambiente quando as atividades desenvolvidas possam prejudicar a higiene e a saúde pública, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.
 28. Realizar a fiscalização ambiental nas instalações industriais, comerciais, agropecuárias, florestais ou outras áreas particulares ou públicas do município que são capazes de agredir a saúde pública.
 29. Participar de reuniões, comissões, conselhos e outros atos administrativos referentes a questões ambientais e saúde pública.
 30. Monitorar as atividades que causam impacto ao meio ambiente, propondo adequações.
 31. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Imobiliário e Econômico Municipal.
 32. Fazer cumprir a legislação municipal relativa a obras, parcelamento do solo, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística.
 33. Auxiliar ao serviço de engenharia, quanto a fiscalização de obras, expedindo relatórios.
 34. Efetuar vistorias em obras e edificações conduzidas, a partir de roteiro de visitas estabelecido, anotando os dados de processo de alvará de construção, verificando se a obra foi executada conforme projeto aprovado pelo Município, apontando as irregularidades verificadas, em conformidade com a legislação vigente.
 35. Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização de obras, com orientação de profissional da Divisão de Obras e Engenharia.
 36. Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal.
 37. Dirigir veículos automotores para os serviços de fiscalização, zelando pela manutenção e bom estado do veículo.
 38. Executar outras atividades correlatas à área tributária e da engenharia que lhe forem atribuídas.

ANEXO IV
MANUAL DE OCUPAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS
GRUPO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – GSO

Cargo: Cuidador
Grupo: Grupo de Serviços Operacionais – GSO
Carga Horária Semanal – 24 por 72 horas

Pré-Requisitos específicos: Idade Mínima de 25 (vinte e cinco) anos e ser do sexo feminino

Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo

Descrição das Atribuições do Cargo

01. Executar atividades de organização da rotina, espaço e atividades de crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoa idosas;
02. Propiciar um espaço saudável e harmônico, orientando e acompanhando crianças e adolescentes jovens, adultos e pessoas idosas sob seus cuidados, realizando e organizando as tarefas pertinentes a um lar;
03. Estimular as crianças e os adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas sob seus cuidados, a autonomia, por meio da importância das normas de convivência comunitária;
04. Atuar junto a repartições públicas de abrigo institucional de crianças, jovens e pessoas idosas, inclusive pernando ou permanecendo em escala de plantão;
05. Executar ações junto a ações, projetos, programas ou repartições públicas voltadas a população em geral;
06. Auxiliar na execução de ações educativas, sociais, culturais, esportivas e terapêuticas com diversas populações, em distintos âmbitos institucionais, comunitários e sociais, em programas e projetos, com base nas políticas públicas definidas pelos órgãos municipais;
07. Promover cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
08. Desenvolver relação afetiva personalizada e individualizada com cada usuário dos serviços públicos municipais;
09. Organizar o ambiente, como espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada usuário dos serviços públicos municipais;
10. Auxiliar à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
11. Organizar documentos, registros, fotografias e informações individuais sobre o desenvolvimento de cada criança, adolescente ou idoso, de modo a preservar sua história de vida;
12. Auxiliar na execução de atividades administrativas;
13. Acompanhar os usuários junto aos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
14. Atuar com equipe multidisciplinar para fins de planejamento, organização e atendimento dos usuários;
15. Apoiar na preparação da criança, adolescente ou idoso para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;
16. Participar de reuniões e grupos de trabalhos;
17. Auxiliar nos cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente, preparação dos alimentos entre outros);
18. Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
19. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao exercício do cargo ou previstas em regulamento.

LEI**LEI Nº 1064/2023**

SUMULA: Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em atendimento ao inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº101/2000.

Art. 2º- A compatibilidade de que trata o artigo anterior é em função da adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 1060/2023, para o exercício em questão de acordo com o previsto no §2º do art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 999/2021 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1046/2023.

Art. 3º- Fica o departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”. em 05 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 367, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

EMENTA: Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, designada pela Portaria nº 321, de 08 de agosto de 2023 e prorrogada pela Portaria nº 342, de 06 de outubro de 2023.

O senhor **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, prefeito municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, designada pela Portaria nº 321, de 08 de agosto de 2023 e prorrogada pela Portaria nº 342, de 06 de outubro de 2023.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 05 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

ATO DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO n° 496/2023

Súmula: Altera e acrescenta parágrafos ao art. 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR, estabelecendo a forma de designação dos substitutos dos membros das comissões permanentes em casos de vaga, licenças ou impedimentos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme o Plenário aprovou, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 31 da Resolução n° 09/1997, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. Serão eleitos 03 (três) vereadores para atuarem como 1º, 2º e 3º suplentes nas Comissões Permanentes, os quais serão convocados para participarem das reuniões em caso de vaga, licença ou impedimento do membro titular, na condição do §1º deste artigo.

§1º. O Vereador que for autor da proposição em análise e ao mesmo tempo membro titular de qualquer Comissão Permanente, está impedido de emitir parecer sobre seu próprio projeto, e nesse caso será substituído pelo 1º, 2º ou 3º suplente, respectivamente. O mesmo se aplica aos vereadores coautores.

§2º. Os suplentes serão convocados para participarem da Comissão Permanente, na hipótese do parágrafo anterior, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§3º. Aplica-se aos suplentes das Comissões Permanentes o disposto no § 2º do art. 30 desta resolução.

§4º. Os suplentes serão eleitos a partir da próxima sessão ordinária imediata após a promulgação desta Resolução, no ano de 2023. Nos anos subsequentes, a eleição dos suplentes ocorrerá conjuntamente com a eleição dos membros titulares das Comissões Permanentes.

§5º. As reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação deverão ser realizadas, obrigatoriamente, em data anterior às reuniões das demais Comissões Permanentes, a fim de que seja dado inteiro cumprimento ao disposto no artigo 33, §2º, deste Regimento Interno."

ENILDA RO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 05 de dezembro de 2023.

EDINALDO DE JESUS SOBRAL
Edinaldo de Jesus Sobral
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 497/2023

Súmula: Institui o Banco de Ideias Legislativas no Município de Formosa do Oeste.

O Vereador signatário, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas na Câmara Municipal de Formosa do Oeste, que tem como objetivos:

- I - incentivar a participação dos cidadãos na atuação do Poder Legislativo;
- II - aproximar a Câmara Municipal de Formosa do Oeste da comunidade, permitindo que cidadãos enviem ideias e sugestões de alteração na legislação vigente ou de criação de novas leis ao Poder Legislativo; e
- III - prover discussões sobre o ordenamento jurídico do Município com a sociedade civil.

Art. 2º O Banco de Ideias Legislativas estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Formosa do Oeste.

Art. 3º Qualquer interessado poderá cadastrar ideias e sugestões no Banco de Ideias Legislativas.

§1º O cadastro de ideias e sugestões no Banco de Ideias Legislativas está condicionado ao preenchimento de formulário eletrônico com as seguintes informações:

- I - identificação do autor, tais como: nome da pessoa física ou jurídica, CPF/CNPJ e meios para contato; e
- II - especificação da sugestão, tais como: área temática, resumo e descrição da ideia.

§2º Associações, sindicatos, ONGs, partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autoras de sugestões.

Art. 4º Todas as ideias e sugestões serão avaliadas conforme termo de uso que estará disponível no ato do preenchimento do formulário eletrônico.

§1º Caso a ideia ou sugestão estiver de acordo como o termo de uso será publicada no Banco de Ideias Legislativas e estará acessível à população.

§2º Entre outras vedações constantes no termo de uso, não serão aceitas ideias e sugestões:

EDUARDO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

- I - que não contenham a devida identificação do autor ou dados pessoais;
- II - que contenham informações falsas;
- III - que tratem de assuntos diversos ao ambiente político, legislativo e de atuação da Câmara Municipal de Formosa do Oeste;
- IV - que contenham declarações de cunho agressivo, pornográfico, pedófilo, racista, violento, ou ainda ofensivas à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral, aos bons costumes ou às cláusulas péticas da Constituição; e
- V - que sejam repetidas pelo mesmo usuário, incompreensíveis ou não estejam em língua portuguesa.

Art. 5º As ideias e sugestões serão catalogadas de acordo com a data de cadastro e disponibilizadas para consulta permanente pelos vereadores e pela população no site da Câmara Municipal de Formosa do Oeste, assim como seu trâmite.

Art. 6º Após serem publicadas no Banco de Ideias Legislativas, as ideias e sugestões serão encaminhadas às comissões permanentes e à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para avaliação da competência e da viabilidade delas, podendo se tornar projeto de lei, de resolução ou de emenda à Lei Orgânica, baseado no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Os vereadores terão autonomia para subscrever as ideias e sugestões coletiva ou individualmente, conforme interesse do integrante do Poder Legislativo quanto ao tema da proposta apresentada.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 05 de dezembro de 2023.

EDINALDO SOBRAL
Edinaldo de Jesus Sobral
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA N° 023/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n°464/2023.

Resolve:

Conceder diária e autorização para viagem a serviço da edilidade ao:

Nome: Aparecido Leonardo da Silva
Cargo: Vereador
CPF: 032.296.058-45, nas seguintes condições

- a) Data início: 11/12/2023
- b) Data do fim: 13/12/2023
- c) Número de diárias concedidas: 03 diárias
- d) Valor unitário: R\$ 346,78
- e) Valor total: R\$ 1.040,34 (Hum mil e quarenta reais e trinta e quatro centavos).
- f) Destino da Viagem: Curitiba/PR
- g) Visitar a Secretaria de Estado do Turismo - SETU - Secretário Marcio Nunes; A Secretaria de Indústria e Comércio Secretário Ricardo Barros; SECID Secretaria Da Agricultura ;Casa civil.

Formosa do Oeste/PR, 05 de Dezembro de 2023.

Edinaldo de Jesus Sobral
Edinaldo de Jesus Sobral
Presidente

**CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE- PR
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA Nº 2/2023
ELETRÔNICO – COMPRAS.GOV.BR
UASG: 930264

OBJETO: Compra de cestas de natal para serem distribuídas aos servidores do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Formosa do Oeste PR
DATA DE ABERTURA: 08/12/2023, às 08:30 horas. VALOR MÁXIMO: R\$ R\$ 2.168,39 (Dois mil cento e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos)

Os editais e demais documentos encontram-se disponíveis no site: <https://www.formosadoeste.pr.leg.br>, na aba Licitações. Para mais informações: Av. Severiano Bonfim dos Santos, 131, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone 44 3526 1632, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.leg.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C077-9E70-7543-8BAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 05/12/2023 16:43:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/C077-9E70-7543-8BAD>